



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COVID-19 Nº 01/2021

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu **Prefeito Municipal EDILSON EDMUNDO DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

DISTRATADO: **WELSON LEAL DUARTE FILHO**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CRM/PI 8252, portador do RG nº 3.116.862, CPF nº 045.816.443-65, residente e domiciliado na Avenida Rio Poti, 913, Edifício Piazza D Spagna, Apartamento 403, CEP-64052-902 na Cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de MÉDICO para atuação no centro de Atendimento à COVID-19 deste município, em caráter temporário, e com lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Vila Nova do Piauí – PI, 14 de janeiro de 2021.



EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal